## PODER JUDICIÁRIO **JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

34º VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

1001366-07.2022.5.02.0034

: MAURO SERGIO DE SA TELLES

: MAISON LAFITE IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 34ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

CARLOS BARBOSA DE ALBUQUERQUE PESSOA

## Vistos.

Id 346a5da: Indefiro a garantia ofertada pela 1ª reclamada, pois não obedece à gradação legal do art. 835 do CPC.

Ainda uma vez, comprovem as reclamadas, em 48 horas, a quitação da execução.

Caso o prazo decorra sem cumprimento do determinado, e diante do pedido formulado pelo autor no Id 4ce0dcf, expeça-se de imediato ordem de pesquisa por meio do sistema ARGOS, para consulta aos convênios SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, INFOJUD/INFOJUD-DOI e para inserção das executadas no cadastro do SERASAJUD.

Ainda, incluam-se as executadas no BNDT.

Juntadas as certidões, dê-se ciência ao reclamante, que deverá, no prazo de 15 dias, orientar o prosseguimento da execução.

No silêncio remetam-se os autos ao sobrestamento, onde se aguardará que o exequente cumpra a determinação judicial, observado o prazo prescricional.

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 03 de abril de 2025.

## MARCELE CARINE DOS PRASERES SOARES

Juíza do Trabalho Titular